



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 155 de 16 de Fevereiro de 1968, Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial para Reforma da Camionete "Studebaker" da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reforma geral e pintura de uma camionete marca "Studebaker" de propriedade da Prefeitura Municipal, independente de concorrência pública, dada a urgência da referida reforma.

Art. 2º - Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Especial de NCr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos) a fim de cobrir as despesas a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - As despesas oriundas do Crédito Especial a que se refere o artigo 2º correrão por conta dos recursos oriundos do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 16 de Fevereiro de 1968.

Antônio Castro de Rezende

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura em 16 de Fevereiro de 1968.

O Secretário

Josias Aparecido Diogo Bueno